

	DA VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA NO MINIMO 48 HORAS ANTES DA LICITACAO. DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA					
13	LAPIS DE COR COM 12 CORES.	UN	BRW	10000	2,5100	25.100,00
15	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES. APRESENTAR AMOSTRA NO MINIMO 48 HORAS ANTES DA LICITACAO. COMPOSICAO: AGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NAO TOXICA, SUPER MACIA, NAO MANCHA AS MAOS, CORES VARIADAS, EMBALADO EM ESTOJO, PESO LIQUIDO 180 G E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA EN 71, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	PIRA	4500	3,0000	13.500,00
Valor dos itens R\$ 225.460,00						

EMPRESA: IMPRIMI COMUNICACAO VISUAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	SACOLA PERSONALIZADA COM ALCA PARA O KIT ESCOLAR.	UN	PROPRIA	7500	5,4000	40.500,00
18	SACOLA PERSONALIZADA COM ALCA PARA O KIT ESCOLAR. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	UN	PROPRIA	2500	5,4000	13.500,00
Valor dos itens R\$ 54.000,00						

EMPRESA: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	LAPIS PRETO Nº 2	UN	BE ART	25000	0,2600	6.500,00
19	TESOURA ESCOLAR	UN	BE ART	10600	1,3000	13.780,00
Valor dos itens R\$ 20.280,00						

EMPRESA: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	COMPASSO ESCOLAR	UN	MASTER	1550	4,4900	6.959,50
Valor dos itens R\$ 6.959,50						

EMPRESA: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	COLA LIQUIDA 90 GRAMAS	UN	PIRATINIGA	11000	1,0000	11.000,00
Valor dos itens R\$ 11.000,00						

Patrocínio, MG – 17 de março de 2025

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28D55919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH Nº 05/2025

EDITAL SRH Nº 05/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, torna público o edital para realização **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025**, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a(s) função(ões) de **fisioterapeuta, fonoaudiólogo, tradutor intérprete de língua brasileira de sinais, psicólogo e terapeuta ocupacional**, para composição do quadro do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEDES), de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal, art. 223 da Lei Municipal nº 1.522/90, Lei Municipal nº 4.815/2025, Lei Municipal Complementar nº 4.367/2019, Lei Complementar Municipal nº 4.289/2019, nas formas deste Edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sendo executado e acompanhado por meio da Comissão Técnica de Seleção, instituída pela Portaria SRH nº 005/2025.

Este Processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e extinto antecipadamente de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública e legislação aplicável.

A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos documentos dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e, diante de sua ausência, pela Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Fica ciente o candidato classificado e convocado que, aceitando a contratação, irá compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, especificamente, no dimensionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado.

Este Edital será publicado, integralmente, no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no meio de publicação oficial e no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br).

Todas as publicações oficiais serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, em Ponte Nova/MG, bem como no *site* oficial do Município.

Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os termos presentes neste Edital, apresentando fundamentação válida, no prazo estabelecido pelo Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

Das vagas que forem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, consoante previsão contida no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1º da Lei Municipal nº 3.045/2007.

Das vagas que forem providas durante o prazo deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos negros, nos termos do art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 29/2018.

• DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através do *link* próprio disponibilizado no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br) aos 12h00min do dia 27/03/2025 às 23h59min do dia 07/04/2025, considerando como oficial o horário de Brasília/DF.

Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

A falsa declaração dos dados constantes na inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CF/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

A omissão de dados relevantes no ato da inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam em desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contrato.

Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

• DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar os brasileiros, natos ou naturalizados, em pleno exercício dos direitos políticos, que atendam aos requisitos para exercício da função e na data de assinatura do contrato obedeçam às seguintes exigências:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Possuir escolaridade exigida no item 6 (seis) deste Edital;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com os deveres do serviço militar (candidatos do sexo masculino);

Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos da função, constantes no item 6 (seis) deste Edital;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado, no prazo de 5 (cinco) anos;

Não possuir antecedentes criminais;

Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

• DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A relação geral dos candidatos inscritos e as inscrições deferidas e homologadas no Processo Seletivo Simplificado será publicada, conforme cronograma do concurso (ANEXO I), na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e no *site* da Prefeitura de Ponte Nova.

Terá sua inscrição deferida e homologada o candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no Item 2.1 e atender aos critérios/requisitos estabelecidos por este edital ao cargo pretendido.

O candidato que puder apresentar recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo I).

• DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E DA JORNADA LABORATIVA

O regime de contratação será em caráter temporário de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do Art. 40, §13 da CF/88, sem recolhimento ao FGTS.

O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, em atendimento as demandas do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEDES).

Ressalta-se que, excepcionalmente, as atividades poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade pública de melhor atendimento às demandas da população referenciada e, portanto, o candidato deverá ajustar-se ao horário oferecido pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

• DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, REQUISITOS E VAGAS

O presente processo seletivo visa o preenchimento temporário dos cargos de fisioterapeuta, fonoaudiólogo, tradutor intérprete de língua brasileira de sinais, psicólogo e terapeuta ocupacional:

Cargo: Fisioterapeuta

Vagas: 1 (uma) – Lei Municipal nº 4.367/2019

Escolaridade: Ensino Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO

Carga horária: 20h/s

Remuneração: R\$2.505,47

Atribuições da função: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes; executam atividades para recuperação de deficientes físicos sob indicação médica; atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos

específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; exercem atividades técnico científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; solicitam exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e

justificado; recorrem a outros profissionais da saúde e/ou solicitam pareceres técnicos especializados quando necessário; reformulam o programa terapêutico sempre que necessário; colaboram na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento de serviço; elaboram pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e executam demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Cargo: Fonoaudiólogo

Vagas: 1 (uma) – Lei Municipal nº 4.367/2019

Escolaridade: Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no CRFa

Carga horária: 20h/s

Remuneração: R\$2.505,47

Atribuições da função: Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; atendem a demanda referenciada nos estabelecimentos de saúde municipal, buscando corrigir defeitos da fala e da linguagem; trabalham com deficientes auditivos, promovendo treinamento para aquisição da fala após implantação de órtese auditiva; realizam exames de audiometria, supervisionados por otorrinolaringologista; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e realizam as demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Cargo: Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Vagas: 1 (uma) – Lei Municipal nº 4.238/2019

Escolaridade: Ensino Superior Completo + proficiência em Libras

Carga horária: 30h/s

Remuneração: R\$2.950,43

Atribuições da função: Acompanham diretamente o aluno portador de deficiência na fala e audição em sala de aula e demais dependências extraclasse, fazendo simultaneamente a tradução e interpretação da língua portuguesa e da língua brasileira de sinais aos professores, alunos e demais profissionais de seu ambiente escolar; atuam como intérprete nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova; interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins, mormente aquelas previstas na Lei Municipal nº 4.144/2017

Cargo: Psicólogo

Vagas: 1 (uma) – Lei Municipal nº 4.367/2019

Escolaridade: Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP

Carga horária: 20h/s

Remuneração: R\$2.505,47

Atribuições da função: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, servidores, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; prestam atendimento clínico de grupo ou individual, nas áreas municipais da Saúde e da Assistência Social; atendem crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas, a fim de melhor adequar a sua conduta e aprendizado, assessorando diretamente o corpo docente na condução dos que apresentarem distúrbios de comportamento; atendem às solicitações do Conselho Tutelar, inclusive as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo quando de solicitação da Justiça; contribuem para o fortalecimento das entidades assistenciais via assessoramento e orientação; participam de equipe multiprofissional na área de saúde mental e assistência social; atendem em nível individualizado e, ou, agrupam situações problemáticas que refletem as relações do servidor com o trabalho e, ou, decorrem delas, como: readaptação profissional, aposentadoria, relacionamento profissional, alcoolismo, acidente de trabalho etc.; discutem e orientam os servidores sobre seus direitos e deveres, de forma que estes se autodeterminem, quanto à vida funcional; articulam junto a outras Secretarias e órgãos do Município a implantação de projetos; realizam atendimento à população carente e em situação de rua, através de abordagem, acompanhamento e encaminhamento de casos sociais, jurídicos e outros, e da prestação de auxílio de acordo com os recursos e critérios estabelecidos; participam de junta de avaliação, aconselhamento e orientação a pessoas candidatas a cirurgia de esterilização; procedem ao estudo, acompanhamento e avaliação da população usuária dos serviços municipais, contribuindo na elaboração de planos de acompanhamento individual às famílias ou indivíduos e projetos para os setores em que prestam serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; fazem diligências e encaminhamentos que se fizerem necessários; trabalham com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pelo Código de Ética Profissional; atuam em todas os setores, programas e, ou, unidades da Prefeitura que necessitam de seus serviços, como CAPS, CREAS, CRAS, saúde, assistência social, educação e recursos humanos; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Vagas: 1 (uma) – Lei Municipal nº 4.367/2019

Escolaridade: Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO

Carga horária: 20h/s

Remuneração: R\$2.505,47

Atribuições da função: Compõem equipe multiprofissional na área de saúde mental; atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; executam atividades de terapia visando a adequar e reintegrar o indivíduo no meio social; avaliam o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; elegem procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitam e estimulam a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliam os efeitos da terapia, estimulando e medindo mudanças e evolução; planejam atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinem os objetivos, reformulam programas e orientam pacientes e familiares; promovem campanhas educativas; produzem manuais e folhetos explicativos; realizam diagnósticos específicos; atuam na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança;

participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; executam demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Os candidatos classificados com base no presente processo seletivo terão prioridades de convocação para eventuais vagas que vierem a surgir no período de vigência deste Edital, sem prejuízo das regras previstas neste instrumento.

Todos os candidatos aprovados serão relacionados em listagem preliminar e final.

O candidato que compuser o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício aos cargos objetos deste Edital.

Os candidatos convocados e contratados deverão se basear nas atribuições específicas do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEDES), listadas no Anexo III deste Edital.

DA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos procederá a convocação dos candidatos listados na classificação final.

A entrega da documentação pessoal e de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme regras estabelecidas na convocação.

Os documentos pessoais do candidato e os títulos, deverão ser devidamente preenchidos e entregues à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Av. Caetano Marinho, nº 306, Centro, em Ponte Nova/MG, no horário de 12h às 16h, conforme prévia convocação.

O Candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

Documentos pessoais:

Certidão de Nascimento ou Casamento;

CPF;

Carteira de Identidade;

Cartão do PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

Título de Eleitor;

Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);

Comprovante de residência com data recente;

Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);

Comprovante de escolaridade;

Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do *site* <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>.

Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral, por meio do *site*: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>.

DEPENDENTES, se houver:

Certidão de Nascimento e CPF;

Cartão de vacina com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;

Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.

A declaração solicitada na alínea “L” do subitem anterior será utilizada para fins de análise da tipificação de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Para fins do disposto na alínea “c” do subitem anterior, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estipulado por meio da convocação realizada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, seja presencialmente, por internet ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.

O candidato será submetido à realização de exame médico admissional.

O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos elencados no “subitem” 7.3, será desclassificado, perdendo, em caráter irreversível, o direito à vaga.

O candidato aprovado, quando convocado, de acordo com o item 7 e não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo estipulado no ato convocatório para entrega dos documentos constantes no item 7, será desclassificado.

A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.pontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.

Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a respeito de eventuais mudanças de endereço ou telefone, através de Protocolo.

Após entrega da documentação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para se apresentar à Secretaria de Recursos Humanos para marcar o exame admissional e, após o exame, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.

Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.

Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado, será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL				
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO	
A	Experiência profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho, na função do objeto deste edital para a vaga na qual se inscreveu em instituição pública e/ou empresa privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 10 anos. OBS: Se o candidato tiver exercido simultaneamente a mesma função em dois ou mais vínculos, será considerada a contagem de tempo em apenas um dos vínculos.	1,00	10,00	
B	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de objeto para a qual está concorrendo.	1,00	2,00	
C	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de objeto para a qual está concorrendo.	3,00	3,00	
D	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de objeto para a qual está concorrendo.	4,00	4,00	
TOTAL			19,00	

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS,				
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO	
A	Experiência profissional na função pretendida comprovada por meio de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho, em instituição pública e/ou empresa privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 10 anos. OBS: Se o candidato tiver exercido simultaneamente a mesma função em dois ou mais vínculos, será considerada a contagem de tempo em apenas um dos vínculos.	1,00	10,00	
	Curso de Aperfeiçoamento ou capacitação na área de formação acadêmica, com no mínimo 20h/a, podendo apresentar no máximo dois. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	2,00	4,00	
B	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de objeto para a qual está concorrendo.	1,00	2,00	
C	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de objeto para a qual está concorrendo.	3,00	3,00	
D	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de objeto para a qual está concorrendo.	4,00	4,00	
TOTAL			19,00	

A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos exigidos para o exercício do cargo pleiteado.

Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado(a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o(a) invalide ou impeça a análise precisa, ele não será considerado(a) na computação dos pontos.

O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no quadro apresentado no subitem 8.1.

As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados referem-se a cursos comprovadamente concluídos antes da publicação do edital.

Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Os títulos referentes à conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado, deverá apresentar em seu lugar o certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia ou do trabalho de conclusão de curso, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do Conselho Nacional de Educação, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso, atestando que foi atendida uma das normas estipuladas no subitem anterior.

O título referente a Curso de Pós-graduação quando for realizado no exterior somente será considerado válido, se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

A proficiência em libras poderá ser comprovada por meio do Certificado do Exame Nacional de Proficiência em Libras (PROLIBRAS), habilitado como Tradutor/Intérprete de Libras ou Certificado de Proficiência emitido pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), com resultado apto.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

• DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, será dada preferência, sucessivamente:

Ao candidato que tiver idade mais elevada, levando em consideração dia e mês;

Ao candidato com maior número de certificados de cursos de aperfeiçoamento voltados para área de atuação;

Ao candidato com maior pontuação no critério relativo ao tempo de serviço prestado em âmbito público ou privado na área de atuação, computado até 21/03/2025;

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recursos, desde que devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO II, através do e-mail: processosseletivo@pontenova.mg.gov.br, ou mediante protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizado na Avenida Caetano

Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-001, pessoalmente ou através de procurador, por procuração original pública ou particular, no horário de 12h às 16h horas.

O prazo para apresentação dos recursos será de acordo com as datas do cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste edital. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles que derem entrada fora dos prazos estabelecidos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A publicação dos nomes dos candidatos classificados será feita seguindo o cronograma do ANEXO I, através do *site* www.pontenova.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da Portaria SRH nº 005/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por este.

Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise nas datas estabelecidas no cronograma (Anexo I).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos por meio Portaria SRH nº 005/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O agente público, contratado com base no presente processo seletivo, reger-se-á pela Lei Municipal nº 4.815/2025, aplicando-lhe subsidiariamente a Lei Municipal nº 1.522/1990 e outros instrumentos legais, no que couber.

As disposições do presente edital não excluem outras exigências previstas no ordenamento jurídico.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.

A homologação do Resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

O inteiro teor deste edital, as Portarias de Homologação e o resultado final serão publicados no site oficial da Prefeitura de Ponte Nova www.pontenova.mg.gov.br e fixados no saguão da Prefeitura.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.

Ponte Nova, 21 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEIZA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH – EDITAL SRH Nº 05/2025

As etapas previstas no Edital obedecerão às seguintes datas:

DATA	DESCRIÇÃO DOS ATOS
21/03/2025	Publicação do Edital
21/03/2025 a 25/03/2025	Recursos contra o Edital
26/03/2025	Resultado dos Recursos relativos ao Edital
27/03/2025 a 07/04/2025	Período das Inscrições
08/04/2025	Classificação Preliminar – Inscrições Deferidas e Homologadas
09/04/2025 a 10/04/2025	Recursos contra resultado preliminar das inscrições homologadas
11/04/2025	Resultado dos recursos contra a classificação preliminar
14/04/2025	Resultado Final
14/04/2025	Homologação do Resultado Final

OBS: As datas poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, a critério da Administração Pública, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito

ANEXO III – DIRETRIZES COMPLEMENTARES (CAEDS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH – EDITAL Nº 05/2025

FISIOTERAPEUTA ESCOLAR

Contribuir para a melhoria da qualidade da educação para os alunos com deficiência, em todos os níveis, a partir dos conhecimentos técnicos e científicos da Fisioterapia e da Educação;

Elaborar orientações para os educadores sobre métodos e técnicas fisioterápicas que possam ser desenvolvidas no âmbito escolar, que tenham a finalidade de restaurar, desenvolver e potencializar a capacidade física dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento junto aos demais alunos;

Orientar, a partir de avaliação físico funcional, as adaptações necessárias nos materiais didáticos, mobiliários, equipamentos e ambientes das escolas com matrícula de alunos com deficiência física;

Planejar atividades que exijam planejamento motor e habilidade motora, atividades que exijam coordenação motora e força dos membros superiores, jogos de competição que mensuram o desempenho do aluno fornecendo autonomia e trabalhando com o desenvolvimento do aluno;

Eliminar e minimizar as barreiras arquitetônicas;

Promover a acessibilidade, adaptando móveis e materiais, jogos, brincadeiras;

Trabalhando na reeducação postural;

Desenvolver habilidades e potencialidades para ajudar na aprendizagem e minimizar os problemas para que a criança possua sua autonomia e independência;

Manter a relação entre fisioterapeuta e educadores, para que os mesmos possam atuar na prevenção e promoção de saúde, e não somente na reabilitação;

Oferecer às crianças com deficiência estímulos para um melhor desenvolvimento neuropsicomotor;

Aprimorar as habilidades indispensáveis ao processo de alfabetização, dentre eles: coordenação motora fina, equilíbrio, propriocepção, e força muscular;

Orientar a equipe pedagógica, pais e alunos;

Capacitar os educadores para a promoção do desenvolvimento do discente;

Posicionar adequadamente a criança e aprimorar a mobilidade dos mesmos;

Elaborar relatório descritivo da área e/ou multiprofissional, com os aspectos avaliados e proposições para a equipe escolar nas diversas situações dos atendimentos realizados;

Exemplificar a importância do brincar não ressaltando as limitações, desenvolvendo suas potencialidades, criatividade e capacidade de interagir socialmente.

Trabalhar o desenvolvimento nuro psicomotor através da brincadeira permitindo que a criança desenvolva suas competências imaginativas, criativas e organizacionais.

Realizar estudo de casos, em conjunto aos demais profissionais da educação e de outros setores, visando contribuir com o processo de ensino e aprendizagem de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.

TERAPEUTA OCUPACIONAL ESCOLAR

Contribuir para a melhoria da qualidade da educação dos alunos público alvo da educação inclusiva, em todos os níveis, a partir dos conhecimentos técnicos e científicos da Terapia Ocupacional e da Educação;

Construir, junto a equipe das escolas, estratégias de ensino que contemplem métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e potencializar a capacidade mental dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento;

Avaliar as habilidades funcionais dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento visando orientar os educadores para o desenvolvimento das capacidades de desempenho das atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida para as áreas comprometidas no desempenho ocupacional, motor, sensorial, perceptivo, cognitivo, mental, emocional, comportamental, funcional, cultural, social e econômico;

Elaborar, executar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades de vida diária (AVD) e atividades de vida prática (AVP) e outras a serem assumidas pelos alunos e pelos educadores;

Orientar professores, familiares e comunidade escolar quanto às condutas a serem observadas e adaptações necessárias nos meios e materiais disponíveis no ambiente da escola, visando a inclusão escolar de alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento;

Orientar o uso de próteses e órteses necessárias ao desempenho funcional dos alunos com deficiência e Transtornos globais do desenvolvimento nas escolas;

Orientar o uso de tecnologia assistivas nas escolas com o objetivo de promover adaptações de jogos, brincadeiras, brinquedos, utilização de sistemas de comunicação alternativa para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento;

Contribuir na organização de ambientes acessíveis e confortáveis a partir da observação e intervenção em relação às barreiras arquitetônicas e atitudinais presentes no ambiente escolar;

Promover e favorecer o acesso ao currículo através da indicação de “recursos de acesso ao computador” demais Tecnologia Assistiva;

Observar e esclarecer sobre barreiras arquitetônicas no ambiente escolar;

Observar e esclarecer se está adequado o uso de material adaptado, os de Tecnologia Assistiva e outros recursos utilizados pelos alunos com DV, DF e DI;

Apresentar aos professores atividades de estimulação sensorial que são próprias do ambiente escolar;

Avaliar e desenvolver estratégias para promover participação, autonomia e funcionalidade do aluno nas atividades próprias do contexto escolar;

Desenvolver ações que busquem favorecer e otimizar o processo de ensino e aprendizagem visando fortalecer o papel do professor como principal agente de ensino e aprendizagem em detrimento ao modelo clínico assistencial;

Elaborar relatório descritivo da área e/ou multiprofissional, com os aspectos avaliados e proposições para a equipe escolar nas diversas situações dos atendimentos realizados.

FONOAUDIÓLOGO

Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos numa ação conjunta aos demais educadores;

Realizar avaliação fonoaudiológica, utilizando instrumentos próprios da área com a finalidade de Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos numa ação conjunta aos demais educadores; desenvolvendo ações coletivas e preventivas para fortalecimento da comunicação dos alunos da Educação Inclusiva;

Orientar alunos, educadores e familiares quanto à utilização de LIBRAS, uso de Comunicação Suplementar e Alternativa; e também quanto à segurança na administração alimentar para alunos com disfagia e distúrbios alimentares. Realizar encaminhamentos externos necessários a cada caso;

Acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais;

Elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação;

Desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem;

Realizar estudo de casos em conjunto aos demais profissionais da educação visando contribuir com o processo de ensino e aprendizagem de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;

Planejar, desenvolver e acompanhar programas fonoaudiológicos voltados à educação;

Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos numa ação conjunta aos demais educadores;

Prevenir e tratar de alterações da comunicação que podem comprometer o aprendizado;

Realizar avaliações fonoaudiológicas visando orientar pais, professores e equipe técnica das escolas.

Elaborar relatório descritivo da área e/ou multiprofissional, com os aspectos avaliados e proposições para a equipe escolar nas diversas situações dos atendimentos realizados.

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Acompanhar diretamente o aluno portador de deficiência na fala e audição em sala de aula e demais dependências extraclasse, fazendo simultaneamente a tradução e interpretação da língua portuguesa e da língua brasileira de sinais aos professores, alunos e demais profissionais de seu ambiente escolar;

Atuar como intérprete nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova;

Interpretar oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica;
Utilizar recursos de informática;
Participar de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercer outras atividades afins, mormente aquelas previstas na Lei Municipal nº 4.144/2017.

Publicado por:
Fabício Santos Silva
Código Identificador:34D9FA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO

ALTERA A LEI Nº 1.194, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA, CRIANDO O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL NA ÁREA DE LICITAÇÃO.

LEI Nº 2.004/2025

ALTERA A LEI Nº 1.194, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA, CRIANDO O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL NA ÁREA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor Técnico Especial na Área de Licitação no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Rio Pomba instituído pela Lei nº 1.194, de 05 de abril de 2005.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 1.194/2005 passa a ter a seguinte redação:

LEI Nº _____ / 2025

ANEXO I

Sistemática Geral de Serviços, Grupos e Classes

Unidade e Código	Poder, Departamento e Cargos	Regime Jurídico	Nível de Vencimento	Número de Cargos	Grau de Escolaridade	Horário de Trabalho	Modalidade de Acesso
01- ASLEG	CÂMARA MUNICIPAL Gabinete do Presidente Provimento Comissionado Assessor Legislativo	Estatutário	R\$2.883,12	01	Ensino médio	Portaria	Designação
02- PROGL	Assessor Jurídico	Estatutário	R\$6.451,37	01	Superior (Direito)	Portaria	Designação
03 – ASLIC	Assessor Técnico Especial na Área de Licitação	Estatutário	R\$2.883,12	01	Ensino médio	Portaria	Designação
04- ENSEG	Provimento Efetivo Encarregado de Serviços Gerais	Estatutário	R\$2.024,62	01	Ensino fundamental I	Portaria	Nomeação
05- COLEG	Coordenador do Legislativo	Estatutário	R\$6.451,37	01	Ensino médio	Portaria	Nomeação
06- CCONT	Coordenador da Contabilidade	Estatutário	R\$6.451,37	01	Ensino médio (técnico em contabilidade ou ciências contábeis)	Portaria	Nomeação

Art. 3º O Anexo IV da Lei nº 1.194/2005 passa a ter a seguinte redação:

LEI Nº _____ / 2025

ANEXO IV

Define os níveis e valores de vencimentos dos cargos comissionados e o enquadramento dos mesmos

NÍVEL	VALOR DO SALÁRIO MENSAL - R\$	CARGOS QUE INTEGRAM O NÍVEL
CC-I	R\$2.883,12	Assessor Legislativo
CC-II	R\$6.451,37	Assessor Jurídico
CC-III	R\$2.883,12	Assessor Técnico Especial na Área de Licitação

DEFINIÇÃO DO NÍVEL:

C = Cargo

C = Comissionado

Art. 4º Ao Anexo V da Lei nº 1.194/2005 ficam inseridas as seguintes definições e atribuições dos cargos criados por esta lei:

é ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL NA ÁREA DE LICITAÇÃO

Código: ASLIC.

Trabalho que consiste em:

- Assessorar a Mesa Diretora na formulação de políticas de contratação e licitação, garantindo alinhamento com as diretrizes estratégicas da Câmara Municipal;
- Planejar, organizar, dirigir, controlar, avaliar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;
- Realizar pesquisas relacionadas ao trabalho desenvolvido, observando a legislação vigente;